



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO


LEI Nº 256/90

Súmula: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DAMASCO, EM NOSSO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA** - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei...

- Artigo 1º - Fica instituído como órgão de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DAMASCO, CGC nº 01.331.180/0001-57, com sede na Comunidade Damasco, Ramal do Pinho-Distrito de Carlinda, Município de Alta Floresta-MT.
- Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT  
Em 02 de Janeiro de 1.990

  
**ELOI LUIZ DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal